

PORTARIA Nº 017/2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Sr.^a ELIZABETH BARROS SAMPAIO, cônjuge do servidor falecido em atividade, Sr. ANTONIO MARCOS SAMAPAIO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 139 de 06 de março de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a contar do dia 20 de fevereiro de 2025, o Benefício de **PENSÃO POR MORTE** à Sr.^a **ELIZABETH BARROS SAMPAIO**, inscrita no CPF sob o nº *****.710.***-53**, dependente vitalícia do servidor público, Sr. **ANTONIO MARCOS SAMAPAIO**, inscrito no CPF sob o nº *****.651.***-31**, nomeado através da Portaria nº 160 de 11/03/1996, investido e empossado em 12/03/1996, no cargo de Docente I, Nível B, sob a matrícula nº 4309, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo falecido em atividade no dia 20/02/2025, benefício esse concedido com fundamento no art. 40, §7º, II da CF/1988 com redação dada pela EC nº 41/2003, cumulando com o art. 27, I, art. 29, II e art. 30, §1º da Lei Municipal nº 520 de 14/06/2006, **SEM PARIDADE**.

Art. 2º – Fixar o valor dos proventos em **R\$ 3.537,96** (três mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir da data do óbito em 20/02/2025, conforme Art. 27, I da Lei Municipal n 520 de 14/06/2006. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 28 de março de 2025.



**KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**